APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 05/06/1995
PRESIDENTE

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 02/06/1995
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 13 /95, DE 20 DE abril DE 1995.

REGISTRO
FLs. 96 DO LIVRO Nº. 15
CAÇU 18/10/95
Luciviana

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Moradores do Vale do Rio Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Moradores do Vale do Rio Claro, objetivando o seguinte:

I – O Município arcará com as despesas de manutenção do ônibus de propriedade da referida associação, constando de:

a – peças
b – combustíveis
c – motorista
d – mão de obra mecânica e elétrica

II – A Associação coloca em disponibilidade o seu veículo tipo ônibus, para o transporte de alunos que estudam na Escola Municipal Lázaro Guilherme Pinto, bem como da Zona Rural daquela região para a sede deste Município.

Art. 2º – O convênio a ser firmado terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado se houver interesse por ambas as partes.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 1995.

ABEL BARBOSA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, permitir que o Muni-

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

- Continuação -

cípio dê sua parcela de contribuição à Associação dos Moradores do Vale do Rio Claro, uma vez que esta vem dando de si demonstração e interesse pela Educação.

Ante ao exposto espera dos "Edis" desta Augusta Casa de Leis a apreciação do referido Projeto de Lei, com parecer pela sua aprovação.

ABEL BARBOSA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

PARECER

Projeto de Lei nº 13/95, de 20-04-95.
Iniciativa: Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Moradores do Vale do Rio Claro.

Entendemos que o objetivo do presente Projeto é da mais alta relevância. A Associação dispõe de um veículo tipo ônibus, enquanto que o Município tem interesse na escolaridade dos alunos da região de jurisdição daquela entidade. Assim sendo, torna-se conveniente ao Poder Público Municipal, firmar o pretendido convênio, pois que, dessa forma, o transporte dos alunos ficará a um custo menor. Por outro lado, a Associação estará cumprindo a sua finalidade, e issso, interessa a todo nós. Há, ainda de se observar que a Prefeitura dispõe de recursos financeiros e orçamentários para suportar essas despesas.

É o Relatório.

Diante do exposto, nosso **Parecer** é pela **aprovação** do presente Projeto.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 29 dias do mês de maio de 1995.

Ver. **ADEJAR NUNES GUIMARÃES**
- Relator -